



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

LEI MUNICIPAL 714/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL 714/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre o Salário Mínimo para os servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo do servidor público municipal será de R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais).

Art. 2º As despesas decorrentes dos encargos da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Fica reajustado os proventos de aposentados e pensionistas sem paridade de acordo com a tabela do RGPS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, PE, em
28 de fevereiro de 2024.

**DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA**
PREFEITO MUNICIPAL
Danilson Cândido Gonzaga
Prefeito